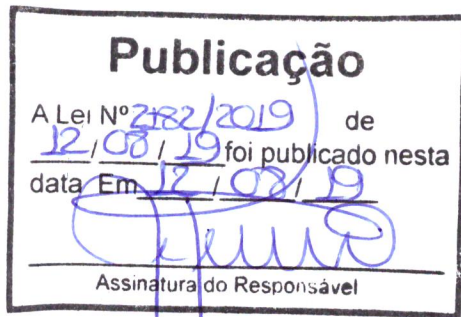




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2182/2019  
De 12 de agosto de 2019.



“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 75, inciso I, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) com a seguinte especificação:

Órgão:	08 – Secretaria de Saúde
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	2014 – Saúde de Qualidade
Destino/Ação:	2.136 – Manut. Atividades Farmácia Básica Federal
Elemento:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 24.000,00
Fonte de Recurso:	4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica

**Art 2º** A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do orçamento do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 3.931/GM/MS de 2018, referentes ao incentivo financeiro de investimento e custeio ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Fonte de Recurso:** 4503 – Custeio – Manut. Atividades Farmácia Básica Federal – R\$ 24.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 12 de agosto de 2019.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração